



Relatório das ações

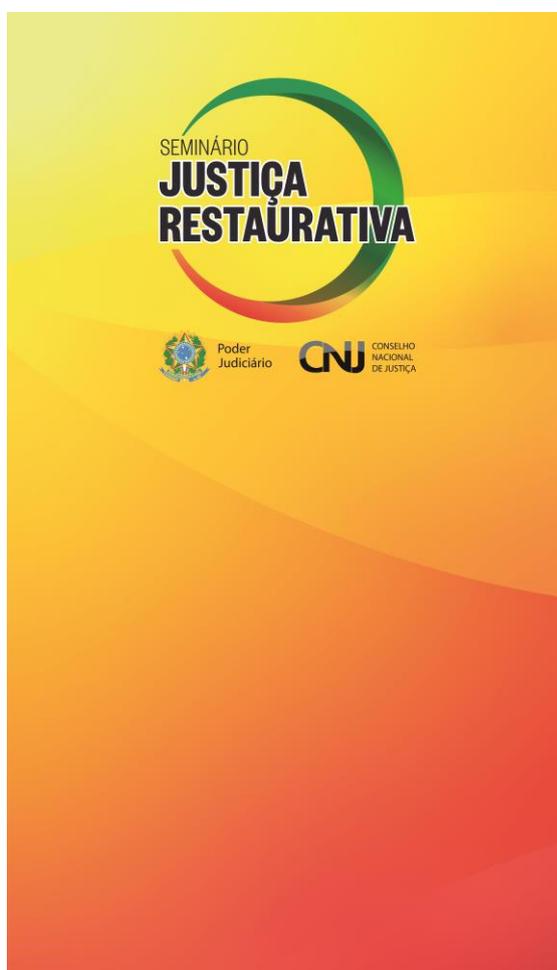
Secretaria de Comunicação Social

1. Identidade Visual

Material Vinil e Gráfico

A Seção de Comunicação Institucional, confeccionou e produziu toda identidade visual do evento. Foram fornecidos: banners, faixa de mesa, crachás, certificados, programação, adesivos e layout de apresentação em Power Point.

O material vinil foi adquirido por meio de Ata de Registro de Preço 22/2018 e demais materiais foram produzidos por essa Secretaria com recursos internos.





Portal CNJ:

A página do evento foi criada e pode ser acessada por meio do link:

- <http://www.cnj.jus.br/eventos-campanhas/evento/846-1-seminario-sobre-a-politica-nacional-de-justica-restaurativa>

A página obteve 885 acessos, no período de 8/5 a 19/6, os principais canais de acesso foram:

- 362 acessos via link direto
- 449 acessos via Google
- 3 via Instagram
- 27 via Facebook
- 6 via site abraminj.org.br
- 6 via blogs.corrreiobrasiliense.com.br
- 3 via LinkedIn
- 3 via site TJRN
- 3 via webmail do TJPE
- 3 via webmail do TJSE

2. Cobertura Jornalística

Veículo: Portal CNJ

As matérias produzidas pela imprensa estão em nosso portal e podem ser conferidas nos links abaixo:

- <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89104-judiciario-aborda-valores-que-norteiam-a-justica-restaurativa>
- <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89103-pesquisa-mapeia-iniciativas-de-justica-restaurativa-adotadas-por-tribunais>
- <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89110-justica-restaurativa-cnj-elabora-plano-para-efetivacao-da-politica-2>



- <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89112-juizes-apresentam-experiencias-em-praticas-de-justica-restaurativa-no-pais>
- <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89113-oficinas-encerram-evento-que-discutiu-relevancia-da-justica-restaurativa>

3. **Cobertura Fotográfica**

Veículo: Flickr

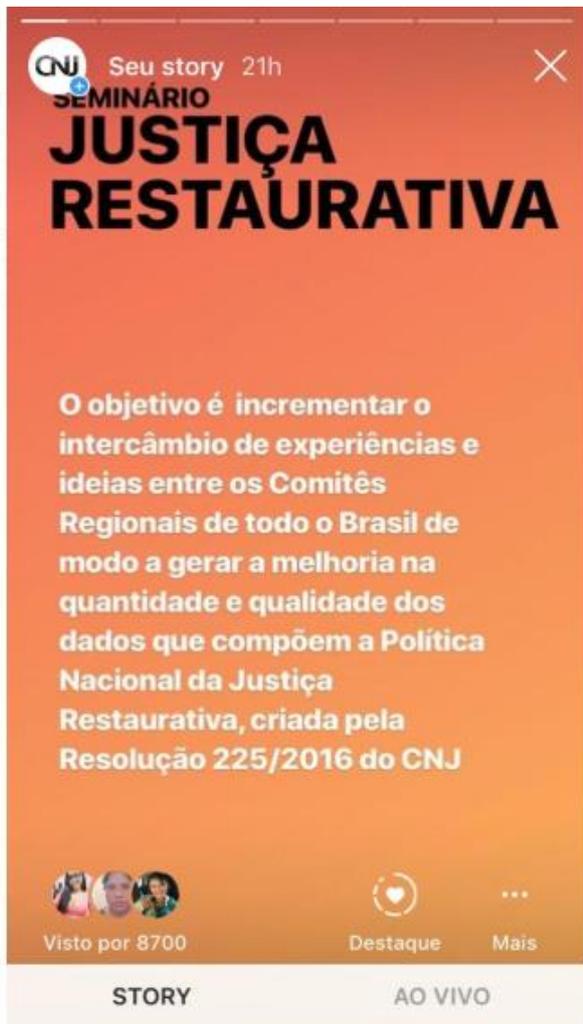
As fotos produzidas no evento estão no flickr oficial do CNJ e podem ser conferidas no link abaixo:

- https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/albums/72157709126641232



Redes sociais

Stories - Instagram



Visualizações 8700



Visualizações 6791



Visualizações 6217



Visualizações 5691

SEMINÁRIO
**JUSTIÇA
RESTAURATIVA**



Visualizações 5362



Visualizações 5165

SEMINÁRIO
**JUSTIÇA
RESTAURATIVA**



Visualizações 4094

Total Stories – 7

Total Visualizações - 42020



Visualizações 2767

SEMINÁRIO
**JUSTIÇA
RESTAURATIVA**



Visualizações 1771

Instagram

Total Ao vivos – 2

Total Visualizações - 4.538



Twitter

CNJ @CNJ_oficial Following

Pesquisa mapeia iniciativas de [#JustiçaRestaurativa](#) adotadas por tribunais [bit.ly/IniciativasRes...](#) [#TáNoPortal](#)

Translate Tweet

5:00 AM - 18 Jun 2019

1 Retweet 3 Likes

1 1 3

https://twitter.com/CNJ_oficial/status/1140952297788313604

Impressões 2.416

Engajamento 16

CNJ @CNJ_oficial Following

Judiciário aborda valores que norteiam a [#JustiçaRestaurativa](#) [bit.ly/JusticaRestaur...](#) [#TáNoPortal](#)

Translate Tweet

2:00 PM - 17 Jun 2019

1 Retweet 6 Likes

2 1 6

https://twitter.com/CNJ_oficial/status/1140725807603703808

Impressões 4.860

Engajamento 20



CNJ @CNJ_oficial Following

O workshop destina-se a servidores do Poder Judiciário da área de Tecnologia da Informação e ocorrerá nos dias 3, 17 e 31 de julho e 14 e 28 de agosto. Para participar, o interessado deve acessar a data da turma desejada. Saiba mais: bit.ly/WorkshopSINAPS...

Translate Tweet

12:43 PM - 17 Jun 2019

4 Retweets 11 Likes

https://twitter.com/CNJ_oficial/status/1140706427658481670

Impressões 6.560

Engajamento 48

CNJ @CNJ_oficial · 24h

Começa agora o Seminário sobre a Política Nacional de #JustiçaRestaurativa, realizado pelo @CNJ_oficial. O objetivo é incrementar o intercâmbio de experiências e ideias entre os Comitês Regionais de todo o Brasil.

Translate Tweet

10 13 45

CNJ @CNJ_oficial · 24h

A ideia é gerar melhoria na quantidade e qualidade dos dados que compõem a Política Nacional da #JustiçaRestaurativa, criada pela Resolução 225/2016 do @CNJ_oficial

Translate Tweet

2 5 12

CNJ @CNJ_oficial · 24h

Para o Ministro Humberto Martins, corregedor Nacional de Justiça, a realização desse Seminário é grande exemplo da importância da discussão desse tema para a construção de uma Justiça mais solidária e justa. #JustiçaRestaurativa

https://twitter.com/CNJ_oficial/status/1140601620104916992

Impressões 22.707

Engajamento 105

https://twitter.com/CNJ_oficial/status/1140601688300163072

Impressões 4.300

Engajamento 20

https://twitter.com/CNJ_oficial/status/1140603363916210177

Impressões 4.648

Engajamento 20



CNJ @CNJ_oficial · 24h
Anfitrião do evento, o ministro do @TST_Oficial e conselheiro do @CNJ_oficial, Aloysio Corrêa da Veiga, acredita que "é necessário que nós repensemos o sistema punitivo do Brasil." #JustiçaRestaurativa

CNJ @CNJ_oficial · 24h
O professor João Salm, da Governors State University (Illinois/EUA), fala sobre a sua experiência com o tema na Conferência Magna "Administrando a Justiça Restaurativa: uma análise organizacional."



CNJ @CNJ_oficial · 23h
"A #JustiçaRestaurativa sem justiça social não existe. A resolução de conflitos que são punidos pela pobreza, cor da pele e lugar da sociedade é no mínimo preocupante. Precisamos de pluralidade e diversidade em nosso entendimento de justiça", professor João Salm.



CNJ @CNJ_oficial · 23h
Segundo o professor João Salm, a #JustiçaRestaurativa tem alguns princípios, sendo eles:

- valores
- relações
- responsabilidade coletiva
- como lidar com o dano
- fortalecimento da comunidade

https://twitter.com/CNJ_oficial/status/1140603650219397120

Impressões 6385

Engajamento 24

https://twitter.com/CNJ_oficial/status/1140606446343790592

Impressões 6362

Engajamento 25

https://twitter.com/CNJ_oficial/status/1140609241381822466

Impressões 9467

Engajamento 45

https://twitter.com/CNJ_oficial/status/1140614947254296578

Impressões 10393

Engajamento 36



CNJ CNJ
@CNJ_oficial

Following

O painel Lições aprendidas com o processo de elaboração e implementação da Resolução 225 do @CNJ_oficial tem a participação de um juiz de São Paulo e um do Rio Grande do Sul que compartilham suas experiências com o trabalho da #JustiçaRestaurativa

Translate Tweet



7:35 AM - 17 Jun 2019

7 Likes

https://twitter.com/CNJ_oficial/status/1140629122353455107

Impressões – 6206

Engajamento 17

Twitter

Total – 11

Impressões – 84.304

Engajamento - 376



4. Clipping

Relacionamos o link da principal notícia sobre o Seminário nos veículos externos, assim como clipping de todas as matérias que foram veiculadas nas mídias.

Seminário analisa a aplicação da Justiça Restaurativa no país

AJURIS – NOTÍCIAS

- <http://www.ajuris.org.br/2019/06/17/seminarioanalisa-a-aplicacao-da-justica-restaurativa-no-pais/>



1º Seminário sobre a Política Nacional de Justiça
Restaurativa

Sumário

Número de notícias: 9 | Número de veículos: 6

CORREIO DO POVO - RS - ESPAÇO JURÍDICO
CNJ

Pesquisa mapeia iniciativas, 3

JUS BRASIL - ÚLTIMAS NOTÍCIAS
CNJ

Aprimoramento jurídico e sensibilização da população marcam ações realizadas em prol da infância, 4

AJURIS - NOTÍCIAS
CNJ

Seminário analisa a aplicação da Justiça Restaurativa no país, 6

BEM PARANÁ - ON LINE - PR
DESJUDICIALIZAÇÃO

Como mediar conflitos nas escolas (Artigo), 7

CM7 - AM - ÚLTIMAS NOTÍCIAS
CNJ

Por que é tão difícil sair de uma relação violenta?, 8

CNJ - NOTÍCIAS
CNJ

Seminário vai debater Política Nacional de Justiça Restaurativa, 10

CNJ - NOTÍCIAS
CNJ

Judiciário aborda valores que norteiam a Justiça Restaurativa, 11

CNJ - NOTÍCIAS
CNJ

Pesquisa mapeia iniciativas de Justiça Restaurativa adotadas por tribunais, 13

CNJ - NOTÍCIAS
CNJ

Painel debate os desafios para qualificar audiências de custódia no Brasil, 15

Pesquisa mapeia iniciativas

Uma pesquisa desenvolvida pelo Departamento de Pesquisas Judiciária (DPJ) do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** mapeou as iniciativas de programas piloto de **Justiça Restaurativa** implantadas por **Tribunais de Justiça** brasileiros. Introduzido oficialmente em 2005, o método apresenta-se como uma alternativa de solução de conflito que pode ser utilizado em qualquer etapa do processo criminal. Os resultados dos dados coletados durante os meses de fevereiro a abril foram divulgados ontem no Seminário **Justiça Restaurativa**, realizado no **Tribunal Superior do Trabalho (TST)**, em Brasília. O Comitê Gestor da **Justiça Restaurativa** do **CNJ** elaborou dois questionários para os 27 **Tribunais de Justiça** e cinco Tribunais Regionais Federais. Um deles deveria ser preenchido caso tivessem programas, projetos ou ações em **Justiça Restaurativa**. O outro questionário seria preenchido caso não houvesse nenhuma iniciativa desta natureza, a fim de verificar interesse em capacitação. Dos 32 tribunais, apenas um não respondeu ao questionário, sendo que dos 31 somente três responderam não possuir nenhum tipo de iniciativa sobre **Justiça Restaurativa**. Portanto, 25 **Tribunais de Justiça**, 96% do total de respondentes, e três Tribunais Regionais Federais, 60% dos existentes, possuem algum tipo de iniciativa. Ao todo, foram contabilizados 44 programas, projetos e ações. Entre os tribunais com iniciativas executadas, 88,6% consideram que essas práticas contribuem para o fortalecimento do trabalho em rede de promoção e garantia de direitos.

Aprimoramento jurídico e sensibilização da população marcam ações realizadas em prol da infância

A **Ordem dos Advogados do Brasil**, em Sergipe, através da Comissão de Infância, Adolescência e Juventude, tem realizado muitas iniciativas, com reflexo imediato para a sociedade, em prol da defesa dos direitos de crianças e adolescentes. O aprimoramento do conhecimento jurídico e a sensibilização da população foram as bandeiras de duas ações promovidas nesta semana.

Mobilização social

Nesta quarta-feira, 12, representantes da Comissão participaram de um ato público alusivo ao Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. Promovida pela **OAB/SE**, pelo **Ministério Público do Trabalho** e pelo Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, a medida alertou a sociedade sobre os riscos que a exploração infantil acarreta ao jovem e à sociedade.

Responsável por guiar a mobilização, a vice-presidente da Comissão, Arlene Batista Cunha, ressaltou a necessidade de uma atuação integrada pela promoção da prevenção e extinção do trabalho infantil. A representante da **OAB** também explicou que o ato faz parte do terceiro Plano Nacional da Erradicação, criado pelo FEPETI com a vigência de 2019 a 2022.

A concentração aconteceu na Praça General Valadão e contou com atividades artísticas e culturais com grupos de diversos municípios. "As crianças que aqui se apresentam estão desenvolvendo atividades lúdicas, teatro, aulas de dança, entre outras coisas que são imprescindíveis à infância. Criança deve sonhar e não trabalhar", afirmou Arlene Batista.

"Viver a infância é fundamental para a construção de uma sociedade composta por adultos cientes de seus direitos e capazes de promover políticas públicas muito mais eficientes e efetivas", finalizou a vice-presidente. Também estiveram presentes ao ato, a secretária-geral da Comissão, Verônica Passos Rocha Oliveira, e a integrante, Laís Britto Aragão Andrade.

Capacitação jurídica

A doutrina da proteção integral, a execução das medidas socioeducativas, o procedimento de apuração do ato infracional e a justiça restaurativa foram alguns entre os assuntos abordados em uma capacitação promovida, nos dias 10, 11 e 12 de junho, pela **OAB/SE**. O propósito foi propiciar subsídios para atuação técnica da advocacia na defesa dos direitos de adolescentes.

Na abertura do curso, a vice-presidente da Comissão de Infância, Adolescência e Juventude da Ordem, Arlene Batista Cunha, ressaltou o objetivo do órgão de não só capacitar os integrantes da Comissão, mas sobretudo de promover o aprimoramento do conhecimento jurídico de toda a classe. "A gente resolveu ampliar essas formações para além da nossa Comissão", contou.

"Essa qualificação é uma oportunidade para que todos e todas possam, através de um olhar mais sensibilizado, compreender e trabalhar melhor nas questões que envolvem a criança e o adolescente - principalmente o jovem envolvido em ato infracional. Esperamos que tenhamos em mente o princípio da prioridade absoluta e que a infância seja a nossa prioridade", disse.

Palestrante no primeiro dia da capacitação, a presidente da Comissão, Acácia Lelis, abordou a evolução histórica da proteção da criança e adolescente. "A infância, adolescência e juventude passou da invisibilidade e chegou até sua proteção integral, conferida na Constituição Federal de 88. Antes, não havia uma efetiva legislação voltada ao resguardo da infância", explicou.

Acácia apresentou os momentos na história que construíram e abalizaram a proteção dos jovens e modificaram o paradigma de "menor" à "criança e adolescente". "A negligência e invisibilidade da infância sempre permeou a sociedade, mas houve vários passos, desde 1927, com o primeiro Código de Menores, até chegar à Constituição Federal de 88", esclareceu.

A secretária-geral da Comissão de Infância, Adolescência e Juventude da **OAB/SE**, Verônica

Passos, também ministrou palestra no curso. Em sua fala, explanou sobre a Política de Atendimento e Sistema de Garantia dos Direitos (SDG), ponderando as linhas de ação, diretrizes e entidades de atendimento que desenvolvem programas de internação.

"A criança e o adolescente devem receber atendimento prioritário e humanizado em todos os setores e esferas do Poder Público, além da sociedade. O que consiste o SDG - a rede de proteção - é a intersectorialidade das instituições e entidades que atuam na área da infância, como o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, a educação, os Conselhos de Direitos, etc".

Segundo Verônica, a rede deve atuar de forma integrada e intersectorial a fim de garantir a promoção, a defesa e a valorização das políticas públicas de proteção e defesa dos adolescentes e crianças. Para a especialista, a humanização nesse contexto fundamental. "É preciso ter a consciência da necessidade de humanizar esse atendimento", defendeu.

"Tanto crianças e adolescentes vítimas quanto aqueles que cometeram algum ato infracional devem ter um atendimento humanizado. Por serem sujeitos em desenvolvimento, estão mais suscetíveis à ressocialização. Essa é a ótica do direito da criança e do adolescente: cidadã, sob o conceito tripartite: Estado, Família e Sociedade garantindo os direitos da infância", disse.

Na terça-feira, 11, no segundo dia da capacitação, a procuradora de justiça, Lilian Carvalho, falou sobre o sistema de Justiça e a atuação do Judiciário e do Ministério Público nas Varas da Infância e Juventude. A juíza, Rosa Geane Nascimento Santos, abordou o ato Infracional, os direitos individuais e garantias processuais e a remissão.

Ainda na terça, Pâmela Salmeron, vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos da **OAB/SE**, palestrou sobre a atuação prática da advocacia, dando dicas para o exercício profissional e exemplificando procedimentos e fases do processo, como recursos cabíveis e prazos. "Essa discussão é importante, pois muitos confundem a atuação na apuração de ato infracional com a atuação criminal, quando na verdade são completamente diferentes".

"A aplicação de medidas socioeducativas a adolescentes acusados da prática de ato infracional está sujeita a um procedimento próprio, regulado pelos arts. 171 a 190 do ECA, que pressupõe a observância de uma série de regras e princípios de Direito Processual (como o contraditório, ampla defesa,

devido processo legal), inculpidos nos arts. 110 e 111 do ECA", explicou.

"É importante destacar, aliás, que a finalidade do procedimento para apuração de ato infracional praticado por adolescente, ao contrário do que ocorre com o processo-crime instaurado em relação a imputáveis, não é a aplicação de uma sanção estatal (no caso, as medidas socioeducativas), mas sim a proteção integral do adolescente", completou Pâmela.

No dia 12, o encerramento da qualificação contou com as explanações de Vilobaldo Cardoso Neto e Michelle Marry Costa Campos Hora. Responsável por explanar sobre a justiça restaurativa, Vilobaldo ministrou palestra sobre aspectos do **Conselho Nacional de Justiça**, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da solução de conflito nas Unidades Socioeducativas.

Sob o tema "Potencialidade e impasses para a incorporação da justiça restaurativa no Brasil", Vilobaldo ponderou a constatação de uma ruptura à necessidade de outro modelo para o fenômeno criminal. Relembrou a crise do sistema prisional e teceu sobre o abolicionismo e o fracasso da ressocialização, defendendo a justiça restaurativa como possível resposta à crise.

Em seguida, Michelle Marry explicou sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), abordando o conceito do SINASE, a execução das medidas socioeducativas, os procedimentos, o Plano Individual de Atendimento e as garantias dos menores infratores. A especialista ressaltou, sobretudo, o caráter pedagógico e ressocializador das medidas.

"O viés deve ser de ressocialização. O Estado tem responsabilidade primária e solidária e, quando não oferta políticas públicas, deixa de garantir os direitos das crianças e dos adolescentes - que, na maioria das vezes, tiveram suas garantias violadas na infância e são vítimas de famílias vulneráveis. Muitos não tiveram afeto, educação ou respaldo familiar".

(Mais fotos estão disponíveis no facebook da **OAB/SE**)

Site: https://oab-se.jusbrasil.com.br/noticias/722266741/aprimoramento-juridico-e-sensibilizacao-da-populacao-marcam-acoes-realizadas-em-prol-da-infancia?ref=news_feed

Seminário analisa a aplicação da Justiça Restaurativa no país

Um intercâmbio de experiências e ideias a respeito da **Justiça Restaurativa** e o reflexo da sua aplicação no Brasil e em outras partes do mundo é o objetivo do 1º Seminário **Justiça Restaurativa** (JR), programado para essa segunda-feira (17/6) e terça-feira, no auditório do **Tribunal Superior do Trabalho (TST)**, em Brasília. A proposta do encontro é integrar a atuação dos comitês regionais da JR de todo o Brasil para melhorar a quantidade e qualidade dos dados que compõem a Política Nacional da **Justiça Restaurativa**, criada pela Resolução **CNJ** nº 225/2016.

A presidente da AJURIS, Vera Lúcia Deboni, o diretor da Escola da Magistratura, Jayme Weingartner Neto, e o juiz de Direito Leoberto Brancher, referência nacional na aplicação do JR, estão participando do evento. Pela manhã, o grupo esteve com o conselheiro Valtércio de Oliveira, coordenador do grupo da JR no **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.

O evento foi aberto por uma conferência magna realizada professor Joao Salm, da Governors State University, de Illinois (EUA). Ele falou sobre Administrando a **Justiça Restaurativa**: uma análise organizacional. No final da manhã, Brancher foi um dos debatedores em um painel que analisou os efeitos da elaboração e implementação da Resolução 225 do **CNJ**.

Durante os dois dias do eventos também será apresentado levantamento feito pelo **Departamento de Pesquisas Judiciárias** sobre as iniciativas desenvolvidas pelos tribunais brasileiros em relação à JR e serão realizadas quatro oficinas de formação e capacitação de facilitadores e metodologias restaurativas.

A Resolução **CNJ** nº 225/2016

A resolução conceitua **Justiça Restaurativa** para o Poder Judiciário como um "conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado".

Com uma abordagem diferente do fenômeno da

violência, o método de solução de conflitos da justiça restaurativa prevê a responsabilização do agressor, direta ou indiretamente, além da reparação do dano de uma forma que permita a recomposição dos laços sociais rompidos pela violência.

Com informações da assessoria do **CNJ** e da Abraminj

Site: <http://www.ajuris.org.br/2019/06/17/seminario-analisa-a-aplicacao-da-justica-restaurativa-no-pais/>

Como mediar conflitos nas escolas (Artigo)

Mediar um conflito de forma positiva, restaurando os sentimentos e as emoções usando modelos não punitivos responsabilizando os envolvidos. Esses são alguns dos objetivos das Práticas Restaurativas que se consolidam como um conjunto de valores, atitudes e comportamentos que rejeitam a violência e previnem os conflitos para resolver os problemas por meio de diálogo e da negociação entre as pessoas, grupos, instituições ou nações.

As Práticas Restaurativas têm sua origem na **Justiça Restaurativa**, que desde a década de 1970 vem se expandindo por diversos países, como Canadá, Nova Zelândia, África, Reino Unido, Estados Unidos e, desde de 2005, no Brasil. Essas práticas promovem a conexão em sala de aula e podem ser utilizadas para lidar com situações de conflitos, violência física e verbal, Bullying e diversas situações indesejadas no ambiente escolar.

Os processos atuais não respondem as necessidades de diminuição do problema da violência, seja ela ocorrida no âmbito escolar, familiar, no ambiente de trabalho e em espaços públicos e privados. O Atlas da Violência 2018 revela dados surpreendentes: "Segundo o Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2016 houve 62.517 homicídios no Brasil. Isso implica dizer que, pela primeira vez na história, o País superou o patamar de trinta mortes por 100 mil habitantes (taxa igual a 30,3). Esse número de casos consolida uma mudança de patamar nesse indicador (na ordem de 60 mil a 65 mil casos por ano) e se distancia das 50 mil a 58 mil mortes, ocorridas entre 2008 e 2013", o que revela um crescente significativo no problema da violência no País.

O ambiente escolar, por exemplo, sendo um lugar onde diferentes pessoas e culturas se encontram, mas nem sempre se conectam, enfrenta desafios. Desta forma, o diálogo entre alunos e professores pode promover e consolidar uma cultura da paz nesse local. Em sala de aula as metodologias restaurativas podem ser realizadas por meio de círculos de diálogos, de negociação e de estudos, pela mediação por pares e outras estratégias restaurativas que envolvem dinâmicas de grupos, e atividades desenvolvidas tendo como elemento central as necessidades dos alunos, professores, pais e colaboradores.

Os esforços devem ser feitos para uma formação continuada dos professores nas escolas de modo que esta, se tornem um ponto não apenas de transmissão

e aquisição de conhecimentos, mas de vivências e disseminação de uma cultura capaz de responder os problemas emergentes da violência na sociedade contemporânea.

Nesse sentido, as Escolas Sociais do Grupo Marista, que atendem gratuitamente mais de 7,5 mil crianças e adolescentes em áreas de vulnerabilidade social nos Estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Mato Grosso do Sul, trabalham não apenas a técnica, mas uma nova cultura e paradigma no campo da formação docente e de um currículo escolar humanizado e disseminador da cultura da paz. Muitas tecnologias também fazem parte da estratégia, sendo elementos importantes nos espaços vulneráveis. Os resultados são um bom relacionamento e um clima escolar que interferem diretamente na aprendizagem dos conteúdos escolares e na vivência dos valores humanos.

O objetivo é que no futuro tenhamos comunidades educativas capazes de mediar conflitos e tensões, reparar danos, construir relacionamentos menos violentos e ainda mais seguros dentro do ambiente escolar de maneira autônoma e responsáveis.

Diego Oliveira de Lima é Coordenador Educacional de segmento das Escolas Sociais do Grupo Marista

Site: <https://www.bemparana.com.br/noticia/como-mediar-conflitos-nas-escolas>

Por que é tão difícil sair de uma relação violenta?

Postado por Redação 2 - 16/06/2019 20:41

A Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, a popularmente conhecida LEI MARIA DA PENHA, é considerada um marco do ordenamento jurídico brasileiro na luta contra a violência doméstica e familiar contra a mulher, por trazer importantes e eficazes instrumentos de combate à calamidade que aflige um gigantesco número de mulheres brasileiras.

Mas ainda assim, com uma legislação tão completa e de conhecimento disseminado perante a sociedade, qual a razão que explica porque tantas mulheres ainda se submetem às agressões físicas, morais e psicológicas?

Há quem justifique tal comportamento alegando uma cultura de submissão, outros apontam a dependência psicológica e patrimonial e há até quem diga que se trata de um inverossímil desejo de permanência no estado de violência.

Em verdade, a violência doméstica é mazela social extremamente complexa, cujo não raro silêncio da vítima comporta uma série de fatores muito além e mais profundos que a simples e alegada omissão na busca de ajuda por parte da mulher atingida por esta ceulema.

Estudos apontam que a mulher não se desincompatibiliza da gravosa situação em face dos aspectos emocionais que envolvem o chamado ciclo da violência.

A psicóloga americana Lenore Walker, a partir de um estudo em que ouviu 1500 mulheres em situação de violência doméstica diagnosticou um comportamento padrão que denominou "Ciclo de Violência" [1], dividindo-o em três fases:

Essas fases, cíclicas e sucessivas, em intervalos progressivamente reduzidos, quando não obstadas, geralmente se agravam a ponto de desencadear desfechos trágicos, como o feminicídio, que é o assassinato da mulher pelo tão só fato do gênero ou o seu suicídio, motivado pela violência acometida ao longo do tempo.

É inegável que a grande dificuldade da mulher para desgarrar-se desse ciclo violento dá-se pelo

envolvente e forte vínculo emocional que mantém com agressor, sem descuidar ainda, que numa sociedade machista e patriarcal muitas vezes ainda prepondera a dependência financeira perante o agressor, o que agrava mais ainda a tomada de decisão pelo desvencilhar.

Até o ato de denunciar encontra vultosos obstáculos, como os fatores psicossomáticos da vergonha à exposição da intimidade, o receio do preconceito social e até o potencial abandono de amigos e familiares, conforme comprova a pesquisa realizada em março de 2018, pelo OMV/DataSenado, que relata os principais motivos que impedem as denúncias e a quebra do ciclo da violência [2]:

Destaca-se, ainda, que apesar da previsão protetiva da **Lei Maria da Penha** sua efetividade social depende de uma rede de atendimento sistemática, sem repetições de atos desnecessários ou sobreposições, a fim de evitar a revitimização e sofrimento da vítima, com violação de direitos humanos e fundamentais da mulher, trazendo à luz uma discussão profunda sobre o processo e o devido processo legal nos casos de violência doméstica, pois a cada novo depoimento sobre as agressões físicas, morais e danos sofridos, afloram na vítima sentimentos que lhes causam malefícios psicológicos, o que se apresenta aético e injusto do ponto de vista axiológico.

Assim, a **Lei Maria da Penha** além de prever importantes mecanismos de proteção, bem como para assegurar a imputação de pena ao agressor, estabelece ainda diretrizes gerais para a instituição de políticas públicas abrangentes com vistas ao enfrentamento da violência contra mulheres.

Porém, segundo o entendimento formulado no X Fórum FONAVID de 2018 e por outras instituições que lidam com o assunto, referidas políticas públicas necessitam de adequações para alcançar maior efetividade das medidas judiciais e dos princípios e sanções previstos em leis, das quais podemos citar:

No Brasil, pelo menos 16 estados, além do Distrito Federal já utilizam o método de constelação familiar para resolução de conflitos, atendendo a Resolução 125/2010 do **CNJ**. Em Mato Grosso desde 2016 a técnica começou a ser utilizada, com expansão de oficinas para pais e filhos, direito sistêmico e um

Núcleo de **Justiça Restaurativa**.

Em Rio Branco a VEPMA há mais de 05 meses vem executando um trabalho de grupo de Grupo de Responsabilização e Reflexão, reunindo atores de violência doméstica, cujo objetivo é evitar a reincidência. Estados como o Rio Grande do Norte adotaram o programa de Grupos Reflexivos e em 03 (três) anos de funcionamento, atenderam mais de 300 homens e mantiveram o índice de reincidência zero. [5]

Pelo fato da violência doméstica ser mal indistinto e generalizado, atingindo mulheres de todas as classes sociais, com sérias consequências à família e à sociedade, deve ser enfrentada através de políticas públicas sólidas de formação e informação, fazendo-se imperiosa a inovação constante das ações previstas na **Lei Maria da Penha**.

O fortalecimento da rede de assistência ou de acolhimento deve ser considerado pauta social, de ação conjunta de cidadãos, instituições e da sociedade civil organizada, com vistas ao amadurecimento social e concretização das atuações preventivas e sancionatórias de enfrentamento e redução da violência contra a mulher.

Fonte: <http://www.oabac.org.br>

Deixe seu like:

Tags: Violência contra a mulher

Site: <https://portalm7.com/estilo/mulher/por-que-e-tao-dificil-sair-de-uma-relacao-violenta/>

Seminário vai debater Política Nacional de Justiça Restaurativa

O 1º Seminário sobre a Política Nacional de **Justiça Restaurativa**, que será realizado pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** na próxima segunda e terça-feira (17 e 18/6), vai reunir em Brasília integrantes dos comitês regionais com o intuito de promover um intercâmbio de experiências e ideias a respeito do tema.

O professor Joao Salm, da Governors State University, fará a conferência magna do evento. Considerado uma das maiores autoridades no assunto, o docente abordará o seguinte tema: "Administrando a **Justiça Restaurativa**: uma análise organizacional"

No primeiro dia, além de debates sobre o processo de elaboração e implementação da Resolução **CNJ** nº 225/2016, que criou a política, será apresentado levantamento feito pelo **Departamento de Pesquisas Judiciárias** sobre as iniciativas desenvolvidas pelos tribunais brasileiros. A ideia é discutir os resultados e as informações enviadas pelos tribunais a fim de receber sugestões de melhoria para condução dos comitês estaduais.

À tarde, haverá dois painéis. O primeiro terá como tema "Gestão de Implementação da Política Nacional da **Justiça Restaurativa**" e, na sequência, "Formação/Capacitação de Facilitadores e metodologias restaurativas.

No segundo dia, serão realizadas de quatro oficinas: Formação/Capacitação de Facilitadores e metodologias restaurativas, Formação e aperfeiçoamento, Articulação sistêmica, interinstitucional, intersetorial e interdisciplinar e Implementação de espaços seguros e qualificados para a **Justiça Restaurativa**. No encerramento do evento, os participantes apresentaram os resultados das oficinas. Confira aqui a programação completa do seminário.

A Resolução **CNJ** n. 225 conceitua justiça restaurativa para o Poder Judiciário como um "conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado".

Com uma abordagem diferente do fenômeno da violência, o método de solução de conflitos da justiça restaurativa prevê a responsabilização do agressor, direta ou indiretamente, além da reparação do dano de uma forma que permita a recomposição dos laços sociais rompidos pela violência.

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89095-seminario-vai-debater-politica-nacional-de-justica-restaurativa>

Judiciário aborda valores que norteiam a Justiça Restaurativa

A abertura do seminário **Justiça Restaurativa**, realizado pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** nesta segunda-feira (17/6), em Brasília, foi marcado pelo debate dos valores que norteiam essa prática de solução de conflitos em contraponto aos preceitos da punição que caracterizam o Código Penal.

Na abertura do evento, o coordenador do Comitê Gestor de **Justiça Restaurativa** do **CNJ**, conselheiro Valtércio Oliveira, citou a Resolução **CNJ** nº 225/2016 e falou sobre a importância de se buscar uma reaproximação entre as vítimas e os ofensores. Nesse aspecto, ele abordou a importância de o **CNJ** fomentar no Judiciário práticas não tradicionais de resolução de conflitos visando a pacificação social.

"O **Conselho Nacional de Justiça**, de composição plural e constantemente renovada, tem por primazia constitucional a condução do Poder Judiciário a um horizonte de possibilidades sociais pacificadoras em que magistrados e magistradas, servidores e servidoras sejam reconhecidos pelos cidadãos brasileiros como verdadeiros prestadores de serviços públicos de índole constitucional."

O conselheiro Valdetário Monteiro ressaltou, por sua vez, que a **Justiça Restaurativa** se distingue do modelo de punição do sistema penal. "É uma prática da Justiça que se distancia do método penal tradicional, pois busca meios reconciliatórios e maior participação da vítima e do culpado no processo, ou seja, pretende resolver conflitos de modo distinto do punitivismo clássico.

Também presente ao evento, o corregedor Nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, destacou que nos últimos tempos houve um desproporcional aumento da distribuição de demandas e que hoje é ponto pacífico que os tribunais não conseguiram acompanhar as exigências de uma demanda tão intensa e reprimida por anos. Segundo ele, é nesse contexto que ganha relevância conciliação e a mediação como formas alternativas de solução de controvérsias, tanto na esfera cível quanto na penal.

"O tratamento adequado dos conflitos de interesses, que ocorrem em escala crescente na sociedade brasileira, passa necessariamente pela estruturação de mecanismos de autocomposição judiciais e extrajudiciais, em especial nas lides em que se

discutem aspectos econômicos, e na esfera penal, está sendo posta em prática a **Justiça Restaurativa** como forma de resolução de conflitos caracterizados como crime ou contravenção penal, com participação direta do infrator e da vítima", afirmou o corregedor.

Participaram da solenidade de abertura do seminário o conselheiro do **CNJ** e ministro e conselheiro do **Tribunal Superior Eleitoral (TST)**, Aloysio Corrêa da Veiga, e os conselheiros Daldice Santana e André Godinho.

Na sequência do evento, o conferencista João Salm, da Governors State University em Illinois, nos Estados Unidos, e um especialista mundial em **Justiça Restaurativa**, abordou a essência e importância para a sociedade dessa modalidade de solução de conflitos.

Ao falar sobre os valores que permeiam a aplicação do método e sobre trabalhos que vem sendo feitos em vários países, João Salm propôs uma maior aproximação do Judiciário com os jurisdicionados. "É preciso diálogo com as comunidades, às quais servimos como servidores públicos", disse. Em sua conferência, Salm citou os princípios que regem a **Justiça Restaurativa**: valores, relacionamento, responsabilidade coletiva, necessidade de lidar com dano e fortalecimento das comunidades.

"Quando prendemos um jovem, prendemos ele ou ela e suas relações, seus sonhos e suas potencialidades como ser humano e sua dignidade. Prendemos tudo isso e segregamos tudo isso." Ao falar a formuladores de políticas públicas do Poder Judiciário, ele comentou que não basta treinar facilitadores para a implementação da **Justiça Restaurativa**.

Segundo Salm, é necessário que se entenda essa modalidade de solução de conflitos como uma iniciativa de ação conjunta de várias instituições, tais como as comunidades, as famílias, as escolas, as prisões, os tribunais de Justiça, as instituições religiosas e as entidades não-governamentais, entre outras. E, conforme disse, para a prática dessa modalidade de solução de controvérsias, incluindo as de natureza penal, é necessário pensamento reflexivo e crítico, cuidado, ética, solidariedade e ações multidisciplinares que visem o encontro, o reparo do dano e a transformação do indivíduo e da comunidade

na qual está inserido.

Entre as ações necessárias nesse campo, ele sugeriu cuidado com a linguagem e que, nas experiências da **Justiça Restaurativa**, devem ser suprimidas palavras como crime, criminoso e infrator de forma a se evitar rótulos. Ao propor a pacificação de conflitos pela via da **Justiça Restaurativa**, Salm diz ser necessário ampliar os horizontes. "Precisamos de pluralidade e diversidade em nosso entendimento sobre a Justiça."

Luciana Otoni

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89104-judiciario-aborda-valores-que-norteiam-a-justica-restaurativa>

Pesquisa mapeia iniciativas de Justiça Restaurativa adotadas por tribunais

Uma pesquisa desenvolvida pelo Departamento de Pesquisas Judiciária (DPJ) do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** mapeou as iniciativas de programas piloto de **Justiça Restaurativa** implantadas por alguns tribunais de Justiça (**TJs**) brasileiros. Introduzido oficialmente no Brasil em 2005, o método apresenta-se como uma alternativa de solução de conflito que pode ser utilizado em qualquer etapa do processo criminal. Os resultados dos dados coletados durante os meses de fevereiro a abril foram divulgados, nesta segunda-feira (17/06), no Seminário **Justiça Restaurativa**, realizado no **Tribunal Superior do Trabalho (TST)**. Confira aqui a íntegra do estudo.

Leia mais: [Judiciário aborda valores que norteiam a Justiça Restaurativa](#)

De acordo com o conselheiro Valdetário Monteiro, que participou da apresentação da pesquisa, o Conselho ao observar uma tendência internacional, como as práticas das Organizações das Nações Unidas (ONU) usadas como alternativas de resolução de conflitos desde a década de 1990, estabeleceu princípios básicos para utilização dos programas restaurativos em matérias criminais.

"O **CNJ**, cumprindo com sua missão institucional e observando as recomendações da ONU, publicou em 2016 a Resolução **CNJ** nº 225, que visa desenvolver um plano de difusão, expansão e implantação da **Justiça Restaurativa**, além da promoção da criação e da instalação de espaços de serviço de atendimento restaurativo. No entanto, conhecer sobre os programas, projetos e ações destes métodos atualmente existentes no âmbito do Poder Judiciário é essencial para realizar estas determinações", destaca.

O Comitê Gestor da **Justiça Restaurativa** do **CNJ**, constituído por conselheiros e juizes de diferentes regiões do país, elaborou dois questionários aos 27 **Tribunais de Justiça** e aos cinco Tribunais Regionais Federais. Um deles deveria ser preenchido caso houvesse programas, projetos ou ações em **Justiça Restaurativa** no âmbito do tribunal. O outro questionário seria preenchido caso não houvesse nenhuma iniciativa desta natureza, a fim de verificar interesse em capacitação. A pesquisa foi aplicada à Justiça Comum, tanto Estadual quanto Federal, tendo em vista a razão da temática.

Dos 32 tribunais, apenas um não respondeu ao questionário, sendo que dos 31 somente três responderam não possuir nenhum tipo de iniciativa sobre **Justiça Restaurativa**. Portanto, 25 **Tribunais de Justiça**, 96% do total de respondentes, e três **Tribunais Regionais Federais**, 60% dos existentes, possuem algum tipo de iniciativa em **Justiça Restaurativa**. Ao todo, foram contabilizados 44 programas, projetos e ações.

Entre os tribunais com iniciativas executadas, 88,6%, consideram que essas práticas contribuem para o fortalecimento do trabalho em rede de promoção e garantia de direitos. De acordo com a diretora do DPJ do **CNJ**, Gabriela Gomes, quanto às áreas de aplicação das atividades restaurativas, identificou-se uma grande diversidade, destacando-se a aplicação em questões envolvendo atos infracionais, conflitos escolares, infrações criminais leves e médias, violência doméstica, bem como o uso preventivo da **Justiça Restaurativa**.

A pesquisa ainda coletou informações sobre o quadro de pessoal e estrutura de serviços. Constatou-se que 20,5% dos respondentes afirmaram ter quadro próprio de pessoal com dedicação exclusiva às iniciativas em **Justiça Restaurativa**. Outros 43% possuem quadro próprio de pessoal, mas com dedicação apenas parcial. Ou seja, a maioria das iniciativas não possui corpo funcional com dedicação única ou espaço exclusivo para a realização de suas práticas, sendo utilizados locais de outros setores ou ambientes externos ao Poder Judiciário.

Com o levantamento obteve-se ainda informações relacionadas à capacitação, sendo que 75% dos respondentes destacaram realizar formação de facilitadores de **Justiça Restaurativa** e 95,7% informaram que gostariam de participar de ações de capacitação. Os cinco temas de maior interesse de aprofundamento são: infância e juventude - atos infracionais; conflitos de família; infância e juventude - medidas protetivas; infrações criminais leves e médias; e infância e juventude - conflitos escolares.

Ainda segundo Gabriela, a metodologia estabeleceu como programa o conjunto de projetos e ações planejados e coordenados para o alcance de propósitos amplos. "Projeto consiste no planejamento de atividades para desenvolvimento de um objeto. Já

ação é entendida como a sequência de tarefas para a realização de objetivos específicos", detalha.

O Seminário **Justiça Restaurativa** segue na tarde desta segunda-feira (17/6) e será encerrado nesta terça-feira (18/6). Confira aqui a programação completa do evento.

Douglas Saviato

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89103-pesquisa-mapeia-iniciativas-de-justica-restaurativa-adotadas-por-tribunais>

Painel debate os desafios para qualificar audiências de custódia no Brasil

O encerramento do evento Altos Estudos em **Audiência de Custódia**, realizado pelo programa **Justiça Presente** nesta quinta-feira (13/6) no **Supremo Tribunal Federal**, abordou os desafios para a qualificação do instrumento que é a porta de entrada do sistema prisional. Participaram do painel a coordenadora técnica geral do programa **Justiça Presente**, Valdirene Daufemback, e a professora de direito penal da Fundação Getulio Vargas em São Paulo Máira Carvalho. O encontro foi mediado pelo juiz auxiliar da Presidência do **CNJ** Márcio Alexandre.

Leia mais: Magistrados dividem experiências sobre audiências de custódia

Leia mais: **Dias Toffoli**: audiência de custódia é indispensável para a Justiça brasileira

A professora Máira Machado falou complexidades que permeiam as audiências de custódia, desde o peso da narrativa policial até a pouca robustez dos subsídios fáticos e probatórios diante da gravidade da decisão a ser tomada na audiência. "O artigo 12 do Código de Processo Penal fala em prova da existência do crime e indícios suficientes de autoria. Mas qual crime? Cabe ao juiz somente chancelar a escolha da autoridade policial sobre essa etapa fundamental? Não se trata de deslegitimar a decisão da autoridade policial, mas apenas reconhecer que o delegado de polícia, no auto, e o juiz, na custódia, têm prerrogativas, obrigações e responsabilidades éticas e jurídicas distintas".

Ela também discutiu as delicadezas envolvendo a entrevista do custodiado para acessar narrativas não só em relação aos fatos, mas também no tocante aos elementos biográficos do cidadão. Falou ainda sobre a necessidade de pensar mais nos fatos que na valoração de culpabilidade e na importância da fundamentação não só no desfecho da decisão, como também a qualificação jurídica dos fatos. "As audiências de custódia são o passo mais importante em direção a um sistema de justiça criminal que faz jus ao estado democrático de direito e que devemos, portanto, manter e avançar", concluiu.

Coordenadora técnica do **Justiça Presente**, Valdirene Daufemback, traçou um diagnóstico do programa e falou sobre as iniciativas para combater a superlotação e superpopulação dos presídios. Para ela, há uma cultura institucional voltada mais ao controle da

criminalidade com perspectiva policial do que de fato trabalhar questões de custódia e reintegração social. "Essa dicotomia faz com que tenhamos política fragmentada, que compromete resultados que gostaríamos de ter."

Daufemback avaliou que, passados pouco mais de três anos da implementação das audiências de custódia em todo o Brasil regulamentadas pela Resolução **CNJ** n. 213/2015, é necessário olhar para essa trajetória para definir os próximos passos. Entre as ações do **Justiça Presente** que visam fortalecer as audiências de custódia estão a implementação e o fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais em todos os Estados, a parametrização de procedimentos para Centrais de Monitoração Eletrônica e a criação da Central de Vagas, serviço de gestão das vagas disponíveis. Outras ações incluem o fortalecimento da justiça restaurativa e os mutirões eletrônicos por meio do Sistema Eletrônico de **Execução Penal** (SEEU).

Juiz auxiliar da presidência do **CNJ** e mediador do debate, Márcio Alexandre traçou um histórico das audiências de custódia, remetendo-as ao Pacto de San José da Costa Rica, de 1969. Ressaltou, ainda, a importância de qualificar a atuação dos magistrados. "O contato com o flagranteado fez com que magistrados tivessem olhar diferenciado. As audiências não servem simplesmente para soltar ou prender, mas para verificar práticas de abuso", afirmou. "O mais importante é a humanização do Judiciário, ouvindo e respeitando o preso. Este é o principal desafio", completou.

Coordenador do **Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ** (DMF/CNJ), Luís Lanfredi fez o encerramento do evento destacando a responsabilidade dos juizes para a melhoria do sistema prisional brasileiro. "Ou racionalizamos a maneira como a justiça criminal atua, ou seguiremos responsáveis não apenas pela violação maciça de direitos humanos nos cárceres do país, mas também nos tornaremos, por assim dizer, sócios do crime organizado, que se beneficia da farta mão de obra que enviamos para as prisões", afirmou.

Segundo Lanfredi, o programa **Justiça Presente** tem como objetivo atacar as raízes dos problemas, o que

inclui o controle efetivo da ocupação de vagas do sistema prisional pelo Poder Judiciário por meio de ferramentas como o SEEU e o cuidado do Judiciário com os egressos por meio dos Escritórios Sociais. Lanfredi também ressaltou a importância do fortalecimento das audiências de custódia para que os juízes possam, de fato, qualificar a porta de entrada do sistema.

"Com o estreitamento de laços entre o Poder Judiciário e as políticas públicas existentes, os juízes saberão que as demandas sociais das pessoas levadas às audiências de custódia poderão ser atendidas, e que muitas vezes esse atendimento é uma resposta muito mais efetiva ao delito cometido do que a aplicação de uma prisão preventiva inócua, contraproducente", disse. Segundo Lanfredi, a aproximação com as Centrais de Alternativas Penais e Centrais de Monitoração Eletrônica propostas pelo **Justiça Presente** serão atividades fundamentais, assim como as articulações de redes com serviços de proteção social. "Juntos vamos superar essa crise histórica que assola o sistema prisional brasileiro", concluiu.

Com obrigatoriedade determinada pelo **Supremo Tribunal Federal (STF)**, as audiências de custódia foram instituídas como política nacional pelo **CNJ** em 2015 (Resolução **CNJ** n. 213/2015) e consistem na apresentação do preso em flagrante a um juiz no prazo de 24 horas. Após a audiência, o magistrado decide se o custodiado deve responder ao processo preso ou em liberdade, podendo ainda decidir pela anulação da prisão em caso de ilegalidade. Por colocar o magistrado em contato com o custodiado no momento da prisão, essas audiências facilitam a comprovação de casos de tortura e maus-tratos, geralmente pouco notificados.

Iniciativa da gestão do ministro **Dias Toffoli**, o **Justiça Presente** coloca o Judiciário como protagonista para enfrentar o estado de crise do sistema penal. O programa resultou de acordo de cooperação técnica firmado em novembro de 2018 entre o **CNJ** e o Pnud com recursos repassados pelo MMJSP. Em 2019, o UNODC também se tornou parceiro para a implementação de iniciativas relativas às audiências de custódia.

Iuri Tôres

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89106-painel-debate-os-desafios-para-qualificar-audiencias-de-custodia-no-brasil>